



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Aramarí

Quarta-feira • 31 de Janeiro de 2024 • Ano XVI • Nº 1736

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Decretos ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Fidel Carlos Souza Dantas / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Aramarí - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTY0NZJFRJJCOEQ5NZBCRE

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI**

PRAÇA JOSE DE ARAUJO BATISTA, 5 - CENTRO  
Aramari - BA  
C.N.P.J.: 13.646.740/0001-41

DEZEMBRO/2023

**DECRETO FINANCEIRO 120/2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 60.000,00  
(SESSENTA MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ARAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 262 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

|  |                         |                  |
|--|-------------------------|------------------|
| 0501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                           |                         |                  |
| 2018 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE     |                         |                  |
| 33903000 - 1.569 Material de Consumo                       |                         | 30.000,00        |
|  | <b>Soma da Ação:</b>    | <b>30.000,00</b> |
| 2019 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ-ESCOLA |                         |                  |
| 33903000 - 1.569 Material de Consumo                       |                         | 30.000,00        |
|  | <b>Soma da Ação:</b>    | <b>30.000,00</b> |
|  | <b>Soma da Unidade:</b> | <b>60.000,00</b> |
|  | <b>Total Geral:</b>     | <b>60.000,00</b> |

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

|   |                     |                  |
|---|---------------------|------------------|
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                          |                     |                  |
| 1.569 Outras Transferências de Recursos do FNDE |                     | 60.000,00        |
|   | <b>Total Geral:</b> | <b>60.000,00</b> |

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
**Município de Aramari, Estado Da Bahia 29 de dezembro de 2023.**

FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS  
PREFEITO Mat.151515